



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

LEI Nº 828/2015.

De 09 de Novembro de 2015.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 752/2012, de 17/09/2012, e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando orientações ministradas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de forma que a construção da sede própria da Vara do Trabalho de Monte Azul - MG seja concretizada o quanto antes possível, necessário se faz que a doação seja efetiva à União Federal, com destinação ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, visando atender parâmetros legais, fica alterado o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 752/2012, de 17/09/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a DOAÇÃO DE TERRENO À UNIÃO FEDERAL, com destinação ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para construção do FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTE AZUL, com área de 1.807,29 m², situado na Rua Eduardo Teixeira Chaves, Bairro São Geraldo, na cidade de Monte Azul/ MG., Cep. 39.500-000. Referido imóvel possui as seguintes especificações junto ao CRI de Monte Azul/MG: “Uma área de 2.000 (dois mil) metros quadrados, pela frente dom o perímetro urbano, pelo fundo e um dos lados com Modesto Barbosa de Castro e pelo outro lado pela estrada em que da acesso deste cidade a Vela de Mato Verde, conforme Escritura Particular datada de 15/01/1915, pertencente à Prefeitura Municipal de Monte Azul, devidamente registrada no CRI sob Matrícula 3.805”.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 09 de Novembro de 2015.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul-MG

(0) presente
publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG

José Edvaldo Antunes de Souza

